

## Portarias

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 001**

O Secretário Municipal de Cultura, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Elizeti Terezinha Caser Rocha, matrícula 30708 e Wanderlea Loreto Naitzel, matrícula 623421, para atuarem respectivamente como gestora e gestora substituta do Termo de Fomento nº 196/2021, celebrado com a Academia Espírito-santense de Letras - AEL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de janeiro de 2022  
Luciano Picoli Gagno  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 002**

O Secretário Municipal de Cultura, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Clícia Paiva Fernandes de Souza Schimdt, matrícula 530360, como Presidente, e como membros: Lílian Pereira Menenguci, matrícula 441228 e Neusa Christina Soares Santos, matrícula 530044, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 196/2021, celebrado com a Academia Espírito-santense de Letras - AEL, instruído no processo administrativo nº 3691785/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de janeiro de 2022  
Luciano Picoli Gagno  
Secretário Municipal de Cultura

**CONTROLADORIA GERAL****PORTARIA Nº 001**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR instituída pelo Decreto nº 18.988/2021, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 4886764/2019.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 15/01/2022.

Vitória, 04 de janeiro de 2022  
Denis Penedo Prates  
Secretário da Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA GERAL****PORTARIA Nº 002**

**Fixa o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8.530/2013, bem como no artigo 14, do Decreto Municipal nº 15.881/2014; e, os pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno, constantes da Tabela Referencial 1, do Anexo III, estabelecida pelo no art. 13 da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, de 08 de dezembro de 2020, e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer, conforme Anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício 2022, que será executado pela Gerência de Auditoria -CGM/GA.

**Art. 2º.** O PAAI - 2022 consiste em auditorias ordinárias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 3º.** A Gerência de Auditoria - CGM/GA deverá definir o Plano de Trabalho de Auditoria e Pontos de Controle de Acompanhamento, com base nesta portaria e nos recursos humanos disponíveis na gerência, para atendimento do PAAI de 2022, submetendo-os previamente à apreciação da Subsecretária e, posteriormente, à aprovação do Secretário.

**Art. 4º.** Excetuam-se do disposto no artigo 1º desta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de controle interno de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2022.

Vitória, 04 de janeiro de 2022

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**Anexo I****Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - 2022**

<b>Objeto da Auditoria</b>	<b>Período</b>	<b>Abrangência</b>
Pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as contas de governo e de gestão, sugeridos na Tabela Referencial 1, do Anexo III, estabelecida pelo no art. 13 da Instrução Normativa nº 68/2020, de 08 de dezembro de 2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, relativos à: Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária; Gestão Previdenciária; Gestão Patrimonial; Limites Constitucionais e Legais e, Demais atos de gestão.	Janeiro a Dezembro de 2022	Secretarias Municipais Administração Direta: <b>Educação - SEME;</b> <b>Saúde - SEMUS;</b> <b>Governo - SEGOV;</b> <b>Central de Serviços - CENTRAL;</b> <b>Obras - SEMOB;</b> <b>Procuradoria Geral - PGM;</b> <b>Controladoria Geral - CGM.</b>